

Reunião ordinária de Câmara de 27 de fevereiro de 2013

Deliberação nº 51/2013: Abertura do Procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor do Aglomerado da Praia de Paramos

Presente a informação nº 1678/2013, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e para cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/2007, de 19 de setembro na sua atual redação publicada através do Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, (Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT)), deliberou, por unanimidade, abrir procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor do Aglomerado da Praia de Paramos, sendo que o prazo de elaboração é de 18 meses e ainda proceder à abertura de um período de participação pública, de 20 dias úteis, durante o qual, os interessados poderão proceder à apresentação de sugestões, bem como à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração do Plano de Pormenor. Mais deliberou, também por unanimidade, que após a aprovação da proposta de abertura do procedimento de Elaboração do Plano de Pormenor do Aglomerado da Praia de Paramos, proceder-se-á à sua publicação em Diário da República e divulgar-se-á na comunicação social e na respetiva página da internet do Município.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha
Gonçalves